



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4528/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 12.200,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0401- Secretaria Municipal de Finanças

04123- Adm. Financeira

00015- Fiscalização da Exec. Orçam. E da Gestão Financeira do Município

2113- Programa “ Quero Minha Nota”

33903199000- Outras Premiações (681) R\$ 9.000,00

33903900000- Outros serviços de Pessoa Jurídica (682) R\$ 3.200,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do estado referente ao PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PIT) no valor de R\$ 12.200,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/06/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
